

Retoma da Atividade após período de confinamento COVID 19

Na sequência do comunicado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, emitido no passado dia 17 de abril, com a recomendação para as instituições de ensino superior elaborarem planos para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, a Direção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), em reunião no dia 27 de abril de 2020, decidiu:

A) Disposições Gerais:

- Reabertura gradual da FFUL, a ter lugar no próximo dia 4 de maio;
- Obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam.
- Salvo situações excecionais, garantir que os docentes, funcionários e estudantes que façam parte dos grupos vulneráveis e de risco possam continuar a realizar as suas atividades a distância ou em regime de teletrabalho, evitando qualquer penalização relacionada com essa condição;
- Obrigatoriedade do uso de máscara nas instalações da FFUL por todos os membros da comunidade académica e utentes;
- Obrigatoriedade de desinfeção das mãos com soluções de base alcoólica distribuída por diferentes zonas da FFUL
- Obrigatoriedade do distanciamento social de 2 metros tal como recomendado pela DGS **em todos os espaços da Faculdade**, nomeadamente nos laboratórios, espaços destinados às refeições, Biblioteca e áreas reservadas a salas de estudo de alunos, e acessos a serviços administrativos.

B. Atividades de Ensino

- Até ao início do próximo ano letivo, manter as atividades letivas e o apoio ao ensino-aprendizagem mediante a utilização de ensino à distância, sem atividade presencial;
- Cumprir o calendário escolar estabelecido pelo Conselho Pedagógico, incluindo o calendário de exames;
- Disponibilizar na plataforma de *e-learning* a informação sobre as diversas modalidades de avaliação a distância que irão ser utilizadas na unidade curricular de que são responsáveis;
- Efetuar todos os exames finais do segundo semestre de forma não presencial, usando a plataforma *Moodle*;

- Caso esteja prevista avaliação por prova oral, efetuá-la através da realização por videoconferência, com a participação, sempre que possível, de pelo menos dois docentes;
- Iniciar a preparação do ano letivo de 2020/2021, tendo presente a evolução do contexto epidemiológico da infeção em Portugal.

C. Atividade de investigação

- Retomar gradualmente e criteriosamente a investigação laboratorial desenvolvida no âmbito da FFUL e da Unidade de I&D que foi suspensa ou alterada em virtude da situação de confinamento, por requer a utilização de laboratórios e equipamentos que estiveram inacessíveis;
- Recomendar a devida prudência extensiva a docentes, investigadores, bolseiros de investigação e alunos de mestrado e doutoramento em tese/dissertação (distância mínima de 2 m entre ocupantes do espaço) na utilização das instalações e na medida do estritamente necessário, de acordo com o plano de retoma em elaboração.

D. Provas e Concursos

- Manter a realização das reuniões de júri de mestrado e doutoramento (incluindo a formação avançada), bem como as respetivas provas públicas, mediante a utilização de meios telemáticos;
- Manter a realização das reuniões de júri de agregação, bem como as respetivas provas públicas, mediante a utilização de meios telemáticos;
- Manter a realização das reuniões de júri e a defesa dos trabalhos finais do 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas mediante a utilização de meios telemáticos;
- Manter a realização das reuniões de júris dos concursos no âmbito das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica incluído as provas mediante a utilização de meios telemáticos.

D. Serviços

- Retomar gradualmente as atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público;
- Por motivos de segurança, subdividir os trabalhadores em equipas que estarão presencialmente ao serviço e em teletrabalho em períodos alternados;
- Para assegurar a correta execução das medidas acima referidas a FFUL obriga-se a desenvolver as diligências necessárias para que sejam instalados separadores em zona de atendimento ao público;

- O atendimento ao público terá de ser feito mediante marcação prévia e horário predefinido pela Direção.

E. Reunião Órgãos de Gestão

Manter a realização das reuniões de Órgãos de Governo e de Gestão da FFUL mediante a utilização de meios telemáticos.

F. Colheita de amostras biológicas para despiste do COVID-19

Com a colaboração dos colegas do Departamento de Microbiologia e Imunologia e com a participação ativa dos Presidentes de Departamento e Responsáveis dos Serviços, organizar grupos diários de, no máximo, 20 pessoas, para serem feitas exsudados nasofaríngeos para despiste do COVID-19.

Nota: Este documento será revisto sempre que necessário dependente da avaliação periódica da situação na FFUL e das normas emanadas superiormente.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 1 maio de 2020

A Diretora

(Matilde Fonseca e Castro)